

LEI nº 1.813/98

Abre crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Adicional Especial para aquisição de implementos para mecanização agrícola com seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
06 – Departamento Municipal da Agricultura	
06 – Unidade do Departamento de Agricultura	
04 – Agricultura	
14 – Produção Vegetal	
078 – Mecanização Agrícola	
1057 – Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas	
4120.00 – Equipamentos e Materiais Permanente	R\$ 28.000,00
Soma	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para suprir o crédito adicional Especial acima criado, fica cancelado a seguinte dotação orçamentária:

01 – Prefeitura Municipal	
09 – Departamento Municipal de Obras e Transportes	
10 – Habitação e Urbanismo	
60 – Serviços de Utilidade Pública	
327 – Iluminação Pública	
1032 – Ampliação do Serviço de Iluminação Pública	
411000 – Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
Soma	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 19 de agosto de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal